



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/219/2010

Congonhas, 25 de maio de 2010.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (1484)

Recebido em 25 de 05 de 2010

Horário 15:10


Assinatura do Responsável

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-DÔ", *Projeto Reciclando Vidas – Valor R\$ 30.000,00*

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ARNALDO DA SILVA OSÓRIO
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

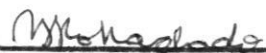
PROJETO DE LEI N.º 057 /2010.

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo 14881486

Recebido em 25 de 05 de 2010

Horário 15:10



Assinatura do Responsável

Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à “Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

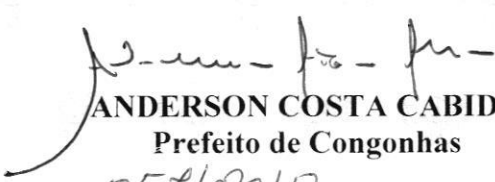
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição, no exercício de 2010, à **Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô**, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta.

ENTIDADE		FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô,	Kioey Karatê-Dô,	“Projeto Reciclando Vidas” - Estimular, desenvolver e incentivar a criatividade de crianças, adolescentes e adultos através da arte, no Bairro Joaquim Murinho.	Parcela única	R\$30.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

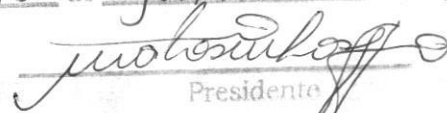
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 057/2010
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVELS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 19 de junho de 2010


Presidente


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para repassar contribuição ao convênio a ser firmado com a Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô, para desenvolver ações do "Projeto Reciclando Vidas", com recursos oriundo do FIA, incentivando a criatividade de crianças, adolescentes e adultos através da arte, no Bairro Joaquim Murtinho.

Na procura de atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e à Lei Municipal nº 2.881, de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 18 de maio de 2010.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas




Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO KIOEY KAY KAN KARATE-DÔ			CNPJ 23.969.041/0001-96	
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 383, CENTRO				
CIDADE CONGONHAS	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE (31) 3731-5213	
CONTA CORRENTE 0736993-6	BANCO Banco Real	AGÊNCIA 0101-5	PRAÇA DE PAGAMENTO CONGONHAS	
NOME DO RESPONSÁVEL WESLEY MATOSINHOS SANTANA			CPF 787.915.106-00	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR M - 5.682.094 SSPMG	CARGO PRESIDENTE		FUNÇÃO COORDENAR	
ENDEREÇO RUA ENIO GAMA, 236 BAIRRO ZÉ ARIGO, CONGONHAS/ MG			CEP 36.415-000	

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Reciclando Vidas	INÍCIO junho/10	TERMINO Dez./ 10

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente convênio é contribuição à ASSOCIAÇÃO KIOEY KAY KAN KARATE-DÔ no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), patrocinado pela empresa MRS Logística S.A através do FIA- Fundo da Infância e Adolescência, para viabilizar a execução do Projeto Reciclando Vidas para reforma do espaço em comodato, contratação de instrutor, alimentação, execução acompanhamento de oficinas e custos operacionais, para atender até 170 crianças/adolescentes.

5. ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

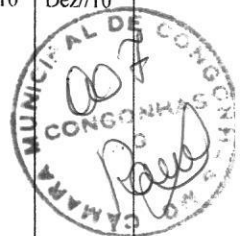
Os compromissos são os constantes nas cláusulas 2º e 3º do convênio anexo

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
Nº	META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC.FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMI NO
	1. Projeto Reciclando Vidas	1.1	1.1.1- Material para reforma, Tijolo Portão Cimento Rebomassa Areia 1.1.2- Mão de obra, 1.1.3- Material publicitário camisas 1.3.4- Equipamentos móveis, utensílios, Cadeirinhas Ventilador Fechaduras Notebook Cadeiras Som e acessórios Maquina digital Geladeira	550,00 400,00 19,50 3,00 60,00 500,00 12,90 12,00 93,00 30,00 1.200,00 35,00 1.800,00 600,00 998,00	550,00 400,00 292,50 36,00 60,00 500,00 1.290,00 120,00 93,00 90,00 1.200,00 350,00 1.800,00 600,00 998,00	UNID. UNID SACO SACO METRO SERVIÇO UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	1000 01 15 12 1metro 01 100 10 01 03 01 10 01 01 01	Junho/10	Dez//10
		1.2	Oficina de biscuit 1 1.2.1- Instrutor (01) 1.2.2- Material Massa biscuit verniz	143,00 15,00 35,00	1.001,00 630,00 70,00	MÊS KG UNID.	07 42 02	Junho/10	Dez/10
		1.3	Oficina de Tela crianças 1.3.1- Instrutor 1.3.2- Material Tela Tintas	72,00 2,00 4,00	504,00 560,00 200,00	MÊS UNID. UNID.	07 280 50	Junho/10	Dez/10
		1.4	Oficina de tela adulta 1.4.1- Instrutor voluntario 1.4.2- pincel	2,00	100,00	UNID.	50	Junho/10	Dez//10
		1.5	Curso de Karatê 1.5.1- Instrutor	245,00	1.715,00	MES	07	Junho/10	Dez//10
		1.6	Curso de Balet Clássico: 1.6.1- Instrutor 1.6.2- Tecidos	100,00 10,00	700,00 200,00	MÊS METRO	07 20 m	Junho/10	Dez//10



[Handwritten signature]

1.7	Curso de Dança Livre: 1.7.1- Instrutor 1.7.2- confecções de calças	129.00 20.00	903.00 500.00	MÊS UNID.	07 25	Junho/10	Dez//10
1.8	Reforço escolar: 1.8.1-Instrutor 1.8.2- Material canetas lápiz borrachas cartolinas cola	57.00 1.00 0.50 0.50 0.50 2.00	399.00 20.00 20.00 20.00 20.00 20.00	MÊS UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	07 20 40 40 40 10	Junho/10	Dez//10
1.9	Despesas administrativas: 1.9.1- Vale transporte 1.9.2- Telefônica 1.9.3- Internet 1.9.4- Tinta e cartuchos	59.00 36.00 59.00 30.00	413.00 252.00 413.00 210.00	MÊS MÊS MÊS UNID.	07 07 07 07	Junho/10	Dez//10
1.10	Oficina de aprendizagem infantil 1.10.1- Instrutor 1.10.2- caderno	245.00 2.00	1.715.00 100.00	MÊS UNID.	50	Junho/10	Dez//10
1.11	Curso de Culinária adulto 1.11.1- Instrutora	102.50	102.50	MES		Junho/10	Dez//10
1.12	Curso de Pintura em Telha 1.12.1- Instrutor	200,00	200,00	MES		Junho/10	Dez//10
1.13	Curso de biscoito 2 1.13.1- Instrutora	57.00	399.00	MES	07	Junho/10	Dez//10
1.14	Oficina de ginástica 1.14.1- Instrutor	57,00	399,00	MES	07	Junho/10	Dez//10
1.15	1.15.1- Alimentação Salame Pão Suco	180.00 300.00 100.00	4.060.00	MÊS	07	Junho/10	Dez//10
1.16	Serviços gerais diarista	580.00	4.060,00	MES	07	Junho/10	Dez//10
1.17	Coordenação	245.00	1.715.00	MES	07	Junho/10	Dez//10



[Handwritten signature]

7. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL EM 2010	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
		R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$						
MUNICÍPIO						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Congonhas,

Controlador Geral

10. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

☐ DEFERIDO
☐ INDEFERIDO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

402

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente à celebração de Convênio com a Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô, para desenvolver as ações do Projeto Reciclando Vidas, conforme Processo Administrativo nº. PMC/4573/10, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2010, as quais estimamos um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2010, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos doze dias do mês de maio de 2010.



Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças


Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a celebração de Convênio com a Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô, para desenvolver as ações do Projeto Reciclando Vidas, conforme Processo Administrativo nº. PMC/4573/10, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a desapropriação tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos doze dias do mês de maio de 2010.



GERMANO DE SIQUEIRA CÉSAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de Congonhas, 1º de junho de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
Comissão de Saúde e Assistência Social.



Ref.: Projeto de Lei nº 057/2010 – autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à Associação Kioeyy kaikushinkaikan Karatê-Dô.

RELATÓRIO

Trata o presente projeto de lei de autorização para repassar à Associação Kioeyy kaikushinkaikan Karatê-Dô para desenvolver ações do Projeto Reciclando Vidas, com recursos oriundos do FIA, incentivando a criatividade de crianças, adolescentes e adultos através de arte, no bairro Joaquim Murtinho.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto. O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de junho de 2010.



REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 057/2010 que autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à Associação Kioey Kiokushinkaikan Karatê-Dô.

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 057 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060/2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à “Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição, no exercício de 2010, à *Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô*, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta.

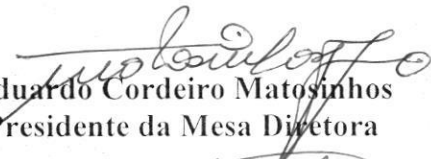
ENTIDADE		FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação Kioey Kyokushinkaikan Dô,	Kioey Karatê-	“Projeto Reciclando Vidas” - Estimular, desenvolver e incentivar a criatividade de crianças, adolescentes e adultos através da arte, no Bairro Joaquim Murtinho.	Parcela única	R\$30.000,00

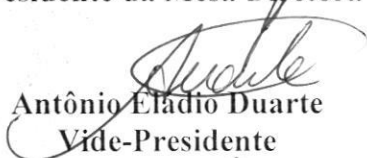


Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de junho de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vide-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que visa auxílio financeiro a alunos de caratê, a fim de participação na 3rs Kyokushin Full Contact Karate World Cup 2010, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2010, as quais estimamos um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

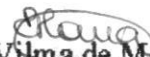
Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

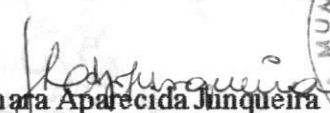
A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será totalmente empenhada no exercício de 2010, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de maio de 2010.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças


Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o Projeto de Lei que visa auxílio financeiro a alunos de caratê, a fim de participação na 3rs Kyokushin Full Contact Karate World Cup 2010, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de maio de 2010.


JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PRÓFETAS

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1556
Recebido em 14 de 06 de 2010
Horário 17h
Assinatura do Responsável

LEI N.º 2.973, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar contribuição à "Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição, no exercício de 2010, à *Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô*, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta.

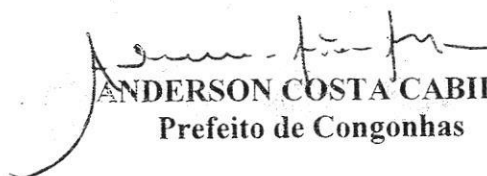
ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação Kioey Kyokushinkaikan Karatê-Dô,	"Projeto Reciclando Vidas" - Estimular, desenvolver e incentivar a criatividade de crianças, adolescentes e adultos através da arte, no Bairro Joaquim Murinho.	Parcela única	R\$30.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2010.

Câmara Municipal de Congonhas
Recepção
Recebido em ___ de ___ de 200__
Assinatura: _____


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 16.06.2010.

Refere-se ao Projeto de Lei
nº 057/2010.

Arquive-se.
Mendes

